



PORTARIA Nº 057-2023 – CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA DA CÂMARA



**DEPARTAMENTO DE RH
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO**

PORTARIA Nº 057/2023

Concede licença-prêmio a servidora da
Câmara Municipal de Itabuna

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o fulcro no art. 27, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e no art. 17, incisos I e VII, alínea "a", da Resolução nº 016, de 1990 - Regimento Interno, e

CONSIDERANDO:

- a) que a servidora requerente, **TEOLANDIA CALASANS DA SILVA CAVALCANTE**, foi admitida neste Poder Legislativo em 01 de março de 1990;
- b) que o direito à licença prêmio está consagrado no art. 94, § 2º, inciso XX, da Carta Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990;
- c) a instrução do Processo Administrativo nº 2897/2023, não havendo nenhum apontamento pelo Setor de Recursos Humanos contrário ao direito pleiteado pela servidora;
- d) por fim, que a ausência da servidora, neste momento, não irá ocasionar prejuízos insuperáveis aos serviços desta edilidade, em especial os atribuídos à Secretaria Parlamentar, onde encontra-se lotada.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença prêmio à servidora **TEOLANDIA CALASANS DA SILVA CAVALCANTE**, no período de **09/11/2023 a 09/02/2024**.

Art. 2º O período de licença prêmio será de 03 (três) meses, sendo dois meses referentes ao período aquisitivo de 1995 a 2000 e 01 mês referente ao período 2000 a 2005.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE ERASMO AVILA MARTINS:3431532504
Assinado de forma digital por JOSE ERASMO AVILA MARTINS:3431532504

JOSÉ ERASMO ÀVILA MARTINS
PRESIDENTE